

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 049, DE 21 NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Portaria 041/2022 SME - Criação da Comissão de Implementação e Acompanhamento da Aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEF, conforme Decreto Municipal 962/2022 que passa a vigorar com seguinte texto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e a Lei nº 1806 de 22 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 962/2022 que institui a implementação e distribuição dos recursos do Precatório do FUNDEF;

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria 041/2022 SME de 17 de outubro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art.2º. Criar a Comissão de implementação e acompanhamento da aplicação das verbas precatórias do FUNDEF, composta com representação das Secretarias do Município do Ipojuca.

Art. 3º. A Comissão de implementação e acompanhamento da aplicação das verbas precatórias do FUNDEF será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MAT	SECRETARIA
FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO	74240	SME
TACYTO THEMYSTOCLES MORAIS DE AZEVEDO	69724/1	SEFIN
GERCINO JOSÉ DE MIRANDA FILHO	7809	FUNPREI
PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO	72083/2	SEPLAG
ADRICLÉCIA RAMOS SILVA OLIVEIRA	70569/1	SEADM

Art. 4º Fica respondendo como Secretária da Comissão a Sra EDNALDA MARTINS CÉZAR, matrícula 72364/3.



Art. 5º São atribuições da Comissão de implementação e acompanhamento da aplicação das verbas precatórias do FUNDEF:

I – Elaborar junto o Cronograma de Trabalho para metodologia da legalidade do direito, prazo e valor da aplicação das verbas precatórias do FUNDEF dos professores da Rede Municipal de Educação do Ipojuca;

II - Criar os instrumentos a serem utilizados na Avaliação do tempo trabalhado, compreendido entre 1997 a 2006 e o valor a ser disponibilizados e repassados aos professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino;

III - Conduzir sob a coordenação do(a) Presidente, as etapas inerentes a avaliação;

IV - Consultar as Secretarias afins do Município para identificação e comprovação do período, servidores efetivos a época, bem como servidores temporários;

V - Registrar em instrumento físico e / ou digital as observações das avaliações;

VI - Apurar os dados conclusivos e validar junto com a SEFIN, FUNPREI, SEPLAG e SEADM o direito legal ao recebimentos dos valores de cada servidor;

VII - Encaminhar ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município o Relatório Conclusivo do trabalho da Comissão; para fins de divulgação e consulta do servidor no Sistema Educacional do Ipojuca - SEI;

VIII - Analisar os recursos e emitir pareceres conclusivos;

IX - Definir em consonância com o Decreto Municipal nº 946/2022, os valores a serem definidos para cada servidor e encaminhar a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para fins de pagamento;

X - Realizar relatório final de todo o processo e encaminhar para conhecimento e aprovação do Secretário Municipal de Educação, Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão registrados e deliberados pela Comissão de implementação e acompanhamento da aplicação das verbas precatórias do FUNDEF.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 17 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 21 de novembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação